

**38º TORNEIO ABERTO DE FUTSAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
"CRUZEIRINHO 2018"**

REGULAMENTO GERAL E TÉCNICO

I - DA PROMOÇÃO E OBJETIVO

Artigo 1º - O 38º Torneio Aberto de Futsal para Crianças e Adolescentes, também denominado "CRUZEIRINHO 2018", é realizado pela Prefeitura de Sorocaba através da Secretaria de Esporte e Lazer – SEMES, e obedecerá ao disposto neste Regulamento, Boletins Oficiais, Decisões Administrativas e no Código de Justiça Desportiva do Município de Sorocaba– CJDMS.

Parágrafo Único – O "CRUZEIRINHO 2018" tem a parceria do Jornal Cruzeiro do Sul – Fundação Ubaldino do Amaral (F.U.A.) .

Artigo 2º- Procurar-se-á através do desenvolvimento do "CRUZEIRINHO 2018" promover um intercâmbio esportivo entre as crianças e adolescentes de Sorocaba e região. E ainda, integrar, socializar e otimizar a participação de um grande número deles, estimulando a prática do futsal, vislumbrando inserir o hábito de uma atividade física salutar, objetivando a melhoria da qualidade de vida.

II – DAS CLASSES E CATEGORIAS

Artigo 3º- As classes e categorias a serem disputadas serão as seguintes:

Masculino:

- **Sub 08**..... Nascidos em 2010 e 2011;
- **Sub 10**..... Nascidos em 2008 e 2009;
- **Sub 12**..... Nascidos em 2006 e 2007;
- **Sub 14**..... Nascidos em 2004 e 2005;
- **Sub 16**..... Nascidos em 2002 e 2003.

Feminino:

- **Sub 14**.....Nascidas em 2004 e 2005.
- **Sub 16**.....Nascidas em 2002 e 2003.

§ 1º – Na classe masculina, nas categoria sub 08, 10 e 12 poderão ser inscritas até 03 (três) atletas do sexo feminino, caso haja o interesse da equipe.

§ 2º – Os jogadores somente poderão ser inscritos dentro de suas respectivas categorias, conforme o ano de nascimento, sendo vedado inclusive o procedimento de "subir" de categoria.

§ 3º – As inscrições de jogadores que forem feitas em desacordo com o parágrafo anterior serão consideradas nulas não sendo permitida sua substituição.

III – DA INSCRIÇÃO DAS EQUIPES

Artigo 4º- Para participar do "CRUZEIRINHO 2018" as equipes deverão formalizar suas inscrições no período de **16 de julho a 17 de agosto de 2018**, dentro das condições estabelecidas pelos parágrafos que seguem:

§ 1º - Efetuar o pagamento de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a cada inscrição de equipe a título simbólico de ressarcimento de despesas, que será destinado ao Fundo de Apoio ao

Desporto Amador (FADAS), que deverá ser recolhida diretamente através do Banco ITAÚ (Agência 5865 - Palácio dos Tropeiros/Sorocaba), conta-corrente nº 02360-9 com a apresentação do recibo de depósito bancário por ocasião da inscrição.

§ 2º - Não será permitida a inscrição com pagamento em dinheiro. Somente serão aceitas as inscrições com a apresentação do comprovante de transferência (TED) ou de depósito bancário, sendo VEDADO o depósito em caixa eletrônico.

§ 3º - Acesse o site <http://www.jornalcruzeiro.com.br/cruzeirinho>, na aba INSCRIÇÃO faça o download dos arquivos “Instruções.pdf”, “Regulamento.pdf” e “Ficha de Inscrição.xls”. Posteriormente envie a ficha preenchida no email: cruzeirinho2018@sorocaba.sp.gov.br.

§ 4º - Para efetivar a inscrição, entregue a ficha impressa e assinada, junto com o comprovante de pagamento até o dia 17/08/2018 na Secretaria de Esporte e Lazer – SEMES, rua Souza Pereira, 448, Centro, Palacete Scarpa, 1º andar. Informações pelo telefone (15) 3212-7289

§ 5º - É proibida a inscrição, na mesma categoria, de equipes com o mesmo nome e diferenciação apenas através da letra ou número.

§ 6º - Deverão constar na ficha de inscrição os seguintes dados dos jogadores e comissão técnica:

- I. Nome completo;
- II. Data de nascimento;
- III. Nº de um dos seguintes documentos:
 - a. Cédula de identidade (RG) expedida pela SSP;
 - b. Passaporte;
 - c. Carteira de identificação de jogadores, expedida pela LISOFUS (Liga Sorocabana de Futsal) ou pela F.P.F.S., no ano corrente de 2018.

§ 7º - Será aceito excepcionalmente nas categorias Sub 08, Sub 10 e Sub 12, o protocolo de requerimento da Cédula de Identidade (R.G.), desde que com a foto do requerente colada e carimbada pelo órgão expedidor e juntamente com a apresentação da certidão de nascimento do atleta, em sua versão original ou cópia autenticada.

§ 8º - Cada equipe deverá inscrever, inicialmente, no mínimo 05 (cinco) jogadores, não sendo permitida a substituição ou cancelamento das mesmas após a entrega do formulário à SEMES.

IV – DA INSCRIÇÃO POSTERIOR DE JOGADORES

Artigo 5º- As equipes que no ato da inscrição não completarem o número máximo de jogadores disponíveis no formulário (15) poderão inscrever até mais 05 (cinco) jogadores, respeitados os seguintes critérios:

- a) As inscrições poderão ser efetuadas até momentos antes do início de qualquer partida de sua equipe, para que o atleta possa participar da mesma;
- b) O prazo limite para recebimento das inscrições será o seguinte:
Até momentos antes do jogo de sua equipe válido pelas semifinais, ficando vedada qualquer inscrição de jogadores a partir deste prazo;

Artigo 6º- O atleta inscrito por mais de uma equipe, constatado em súmula oficial que ele tenha jogado, poderá ser punido pelo CJDMS.

V - DO SISTEMA DE DISPUTA – SORTEIOS E EMPARCEIRAMENTOS

Artigo 7º - Entendendo que as competições para crianças e adolescentes têm um forte caráter educacional, torna-se **OBRIGATÓRIA** a participação de ao menos 1 (um) representante de cada equipe inscrita no torneio, na **Abertura Oficial**, a ser realizado no dia 01/09/2018 às 8h30, em local a ser definido posteriormente, **sob pena de eliminação das equipes em caso de não comparecimento**. A Abertura compreenderá o **Congresso Técnico**, quando acontecerá o sorteio das equipes para emparceiramento nas chaves, e um **Seminário** sobre a temática Esporte para Crianças.

§ 1º – A SEMES poderá, a seu critério, realizar sorteios dirigidos, visando uma melhor distribuição de equipes de outras cidades e/ou que representem a mesma entidade ou possuam cartel, na formação das chaves.

§ 2º – Verificada a inscrição de equipes contendo a relação de 05 (cinco) ou mais atletas idênticos, a SEMES, por ocasião do Congresso Técnico, irá dirigir o sorteio de forma que as mesmas confrontem-se imediatamente em sua primeira participação no torneio.

Artigo 8º – O “Cruzeirinho 2018” será disputado pelo sistema de eliminatória simples, para todas as categorias e classes.

VI - DA COMPETIÇÃO:

Artigo 9º – Os jogos do Torneio serão norteados pelas regras oficiais, adotadas pela (C.B.F.S.) Confederação Brasileira de Futsal, com as devidas adaptações constantes deste Regulamento.

Artigo 10 – Somente serão realizados os jogos das categorias e classes que tenham no mínimo 06 equipes inscritas.

Artigo 11 – A equipe de arbitragem e o técnico da equipe deverão atuar de forma educativa e disciplinadora, promovendo a integração e o respeito mútuo entre todos os participantes.

Artigo 12 – Nas Categorias Sub 08 e Sub 10, visando à efetiva integração entre as crianças, é obrigatória a participação no jogo propriamente dito, de todos os atletas relacionados na súmula, exceto por motivo de contusão, devidamente comprovado através de declaração ou atestado médico. Não será controlado, nem pré determinado o tempo de permanência em jogo de cada criança.

Artigo 13 – Os jogos serão realizados preferencialmente aos sábados e domingos, e excepcionalmente em qualquer dia e horário, de acordo com a tabela oficial divulgada pela SEMES.

Parágrafo Único – Ficará de responsabilidade das equipes solicitar à SEMES, semanalmente, pelo e-mail **cruzeirinho2018@sorocaba.sp.gov.br** a tabela oficial dos jogos, sob pena de serem declaradas perdedoras por ausência (Wx0).

Artigo 14 – Os jogos terão um horário fixado, havendo uma tolerância máxima de 15 (quinze) minutos para o seu início, de acordo com a tabela oficial divulgada pela SEMES.

§ 1º - Entende-se por comparecimento a presença da equipe dentro da quadra de jogo, documentada, devidamente uniformizada e em condições de iniciar a partida imediatamente, segundo decisão da arbitragem, sob pena de ser declarada perdedora por ausência (Wx0).

§ 2º - Entende-se por equipe devidamente uniformizada, utilização do calção, camisa e tênis (conforme as regras oficiais), não sendo obrigatória a numeração no calção e na frente da camisa, bem como o uso da caneleira;

§ 3º - A equipe colocada à esquerda da tabela será considerada “mandante” e a ela caberá a troca de camisas quando houver coincidência de cores. Poderá fazer o uso do colete com numeração nas costas, quando houver coincidência de cores, segundo decisão da arbitragem.

Artigo 15 – Será obrigatória a identificação dos jogadores e comissão técnica ao Representante da SEMES, antes do início de cada partida, com a apresentação de um dos documentos de identidade disposto no parágrafo 6º do art. 4º deste Regulamento, em sua versão original, ficando impedida a participação do mesmo até que o faça.

Artigo 16 – As partidas do torneio terão a seguinte duração de tempo:

- Sub 08 e Sub 10 Masc.....10'x10' com 05' de intervalo;
- Sub 12 e Sub 14 Masc.....12'x12' com 05' de intervalo;
- Sub 16 Masc.....15'x15' com 05' de intervalo;
- Sub 14 Fem.....12'x12' com 05' de intervalo.
- Sub 16 Fem.....15'x15' com 05' de intervalo.

Parágrafo Único – Fica estabelecido o critério de tempo corrido, sendo que apenas o último minuto será cronometrado.

Artigo 17 – Em caso de empate ao final do tempo regulamentar da partida a decisão se dará através de cobrança de penalidades máximas, seguindo os mesmos critérios utilizados pela C.B.F.S.

VII - DA PREMIAÇÃO

Artigo 18 – Ao final do “CRUZEIRINHO 2018”, será distribuída a seguinte premiação aos campeões e vice-campeões por categoria:

- Troféu de posse definitiva para as equipes;
- Medalhas personalizadas para os jogadores e comissão técnica.

VIII – DAS PENALIDADES

Artigo 19 - Os casos disciplinares e de descumprimento das normas regulamentares serão processados e julgados pela Justiça Desportiva Municipal com base no Código de Justiça Desportiva do Município de Sorocaba (CJDMS), neste Regulamento e seus anexos.

Artigo 20 - Os atletas das categorias sub 14 e 16, da classe masculina e Sub 16 da classe feminina expulsos de quadra (cartão vermelho) ficam automaticamente suspensos de participar da partida oficial subsequente.

Parágrafo Único - O membro da comissão técnica expulso de quadra fica automaticamente suspenso preventivamente pelo prazo de 10 (dez) dias, sem prejuízo de penalidades outras decorrentes e previstas.

IX – DA IMPUGNAÇÃO DA PARTIDA OU DE SEU RESULTADO

Artigos 21 - Os possíveis recursos de impugnação deverão ser interpostos até as 16h (dezesseis

horas) do primeiro dia útil após a partida que lhe der origem, devendo estar rigorosamente de acordo com as disposições do Código de Justiça Desportiva do Município de Sorocaba (CJDMS).

Parágrafo Único – As custas de preparo recursal prevista no art. 41 § 1 do CJDMS, necessária para interposição deste tipo de recurso será de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) e deverá ser recolhida em favor do Fundo de Apoio ao Desporto Amador de Sorocaba - FADAS (obs. ver parágrafo 2º do art. 4º deste Regulamento), sem a qual o recurso não será recebido.

X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Artigo 22 - Todas as equipes do torneio obrigam-se a custear suas próprias despesas de locomoção e alimentação, não responsabilizando a Prefeitura de Sorocaba/Secretaria de Esportes e Lazer (SEMES), por acidentes de qualquer natureza, ressarcimentos e indenizações.

Artigo 23 - No ato da inscrição estarão os participantes concordando tacitamente com todas as disposições constantes do presente Regulamento, sendo os casos omissos e de ordem administrativa, e as dúvidas porventura suscitadas, solucionadas pela Secretaria de Esportes e Lazer (SEMES).

Sorocaba, 16 de Julho de 2018.

Simeir Fernando Lamarca
Secretário de Esportes e Lazer